

CONCURSO DE INGRESSO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA DELEGAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDITAL N. 02/2007

Trata-se manifestação do candidato Sérgio Antônio Murad, inscrição n. **679723**, em face do Comunicado publicado no DJE de 17 de setembro de 2010, pela qual a Comissão Examinadora informou ao candidato que houve erro material no lançamento da pontuação de seus títulos.

O candidato se manifestou em fls. 132 e 133 argumentando que houve realmente erro material na análise da Comissão Examinadora, não na pontuação conferida, mas sim no lançamento do tempo de exercício de advocacia do candidato.

Razão assiste ao candidato, como comprovam a certidão de inscrição na OAB, fls. 82, na qual consta que esteve inscrito pelo período de 03/05/90 a 09/09/93 e teve sua inscrição reativada em 09/07/98, mantendo ativa até 06/10/09 (data de emissão da certidão).

Desta feita, como comprovou através de certidões das secretarias de Juízo a atuação em feitos durante todo este período (fls. 83 a 121), o candidato obteve 14 pontos pelo exercício da advocacia:

- 03/05/90 a 09/09/93: 03 pontos
- 09/07/98 a 14/04/09: 11 pontos

Desta forma, permanece inalterada a nota do candidato e determino que os períodos de exercício da advocacia sejam retificados.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2010.

Desembargadora Maria Celeste Porto Teixeira
Relatora